

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **Fran Ley Valecio Amorim da Silva**, Agente de Portaria, matrícula nº. 54190868, para substituir o(a) servidor(a) **Mauro Cristiano Freitas**, Gerente de Transportes, matrícula nº. 5631629, que se encontra de férias no período de 01 a 30 de junho de 2012.

II - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete da Presidência da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, em 15 de maio de 2012.

Luciana Maradei

Presidente / Fundação Hemopa

P O R T A R I A N º. 110/2012 - GEAPE/HEMOPA, 15 DE MAIO DE 2012.

A Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - **Conceder Licença Saúde**, (a) o servidor (a), Regia Lúcia Vasconcelos Silva, Cargo: Auxiliar de Administração, matrícula nº 5145856/1, lotado (a) na Gabinete da Presidência, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, a contar de 13 de abril de 2012 a 25 de maio de 2012, Laudo nº 120675.

II - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete da Presidência da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, em 15 de maio de 2012.

Luciana Maradei

Presidente / Fundação Hemopa

P O R T A R I A N º. 111/2012 - GEAPE/HEMOPA, 15 DE MAIO DE 2012.

A Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - **Conceder Licença Maternidade**, a servidora, Tatiane Sousa da Silva, Agente Administrativo, matrícula nº 5894681/1, lotada no Hemonúcleo de Altamira, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, de acordo com o que dispõe o art. 88 da Lei 5.810/94 de 24 de janeiro de 1994 e Emenda Constitucional nº 44 de 09 de março de 2009, a contar de 19 de abril de 2012 a 15 de outubro de 2012. Laudo s/n.

II - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete da Presidência da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, em 15 de maio de 2012.

Luciana Maradei

Presidente / Fundação HEMOPA

P O R T A R I A N º. 112/2012 - GEAPE/HEMOPA, 15 DE MAIO DE 2012.

A Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - **Conceder Licença Paternidade**, ao servidor, Helton Diógenes dos Santos Martins, Agente de Artes Práticas, matrícula nº 5891775/1, lotado na Gerência de Almoxarifado e Patrimônio, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, de acordo com o que dispõe o Art. 91 da Lei 5.810/94 de 24 de janeiro de 1994 a contar de 12 de maio de 2012 a 21 de maio de 2012. Certidão nº 065656 01 55 2012 1 01242 299 0624648 13.

II - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete da Presidência da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, em 15 de maio de 2012.

Luciana Maradei

Presidente / Fundação HEMOPA

P O R T A R I A N º. 113/2012/GEAPE/GAPRE/HEMOPA, 18 DE MAIO DE 2012.

A Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, usando de suas atribuições legais,

Resolve:

I - **Conceder Licença Sem Vencimentos**, para tratar de assuntos particulares o(a) servidor(a) Anderson Sales de Brito, Técnico de Enfermagem, matrícula 55588391-2, lotado(a) no(a) Hemonúcleo de Redenção, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 02 de abril de 2012 a 02 de abril de 2014.

II - Dê Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete da Presidência da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, em 18 de maio de 2012.

Luciana Maradei

Presidente - Fundação HEMOPA

P O R T A R I A N º. 114/2012 - GEAPE/HEMOPA, 21 DE MAIO DE 2012.

A Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - **Conceder Licença Saúde**, (a) o servidor (a), Shirley Sandra Ramos Monteiro Domingues, Cargo: Técnico de Hemoterapia, matrícula nº 5594359/2, lotado (a) na Gerência de Distribuição de Produtos Hemoterápicos, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, a contar de 16 de abril de 2012 a 15 de maio de 2012, Laudo nº 126016A/1.

II - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete da Presidência da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, em 21 de maio de 2012.

Luciana Maradei

Presidente / Fundação Hemopa

P O R T A R I A N º. 115/2012 - GEAPE/HEMOPA, 21 DE MAIO DE 2012.

A Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - **Conceder Licença Saúde**, (a) o servidor (a), Alessandra da Conceição Soares Martins Souza, Cargo: Assistente Administrativo, matrícula nº 57191451/1, lotado (a) na Gerência de Documentação e Informação, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, a contar de 06 de maio de 2012 a 19 de maio de 2012, Laudo nº 126149A/1.

II - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete da Presidência da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, em 21 de maio de 2012.

Luciana Maradei

Presidente / Fundação Hemopa

P O R T A R I A N º. 226/2012 - AJUR/GAPRE/HEMOPA, DE 22 DE MAIO DE 2012

Número de Publicação: 383161

PORTARIA Nº. 226/2012 - AJUR/GAPRE/HEMOPA, de 22 de maio de 2012.

A Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.692, de 24 de setembro de 2004; Considerando as disposições do Decreto nº. 1.945, de 13 de Dezembro de 2005, que versa sobre o cumprimento do estágio probatório de servidor público civil ocupante de cargo de provimento efetivo; Considerando ainda o que estabelece a Lei Estadual nº. 5.810/94, artigos 32 a 34, que dispõem acerca do estágio probatório;

RESOLVE,
I – **HOMOLOGAR** o resultado do relatório da Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Estágio Probatório, dos servidores abaixo indicados, devidamente submetidos e aprovados com o respectivo conceito:

NOME	CARGO	DATA ADMISSÃO	RESULTADO FINAL	Nº DO PROCESSO
Ana Cléia Reis dos Santos	Operador de Computador	03/11/2008	95,76 (Bom)	2012/218978
Jorge Luiz Dias Viegas	Motorista	02/05/2007	100 (Excelente)	2012/218967
Roberta Bentes de Melo Paz	Fisioterapeuta	22/09/2008	95,99 (Bom)	2012/218955
Hégina Liz Cunha Gonçalves	Contador	01/10/2008	100 (Excelente)	2012/229423
Paulo Roberto dos Santos Xavier	Técnico de Enfermagem	01/10/2008	97,25 (Bom)	2012/229480

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 22 de maio de 2012.

LUCIANA MARADEI

Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA

Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Viana

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 383143

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 01 DE 24 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre medidas a serem adotadas, no âmbito da FPEHCGV, quando da ocorrência de fuga de paciente internado na Clínica Psiquiátrica desta Fundação, e dá outras providências.

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 27 de janeiro de 2012, publicada no DOE. Nº 32.087 de 30.01.2012.

Considerando a necessidade de se disciplinar a conduta dos profissionais da área assistencial, quanto à fuga de pacientes da Clínica Psiquiátrica;

RESOLVE:

Artigo 1º. Quando da fuga de paciente internado na Clínica Psiquiátrica da FHCGV, o servidor que tomar ciência da ocorrência do fato, deverá comunicá-lo ao profissional responsável pelo plantão, que tomará nota no Livro de Ordens e Ocorrências do setor, e notificará o acontecido à Autoridade Policial, via Boletim de Ocorrência Policial.

Artigo 2º. Após notificada a Autoridade Policial, dever-se-á dar ciência do fato aos familiares do paciente, recomendando-lhes que, na obtenção de alguma notícia do mesmo, comuniquem imediatamente ao Serviço Social da FHCGV.

Artigo 3º. A fuga do paciente deve ser formalmente comunicada ao profissional que assumirá o próximo plantão e à Gerência Assistencial Hospitalar da FHCGV.

Artigo 4º. Não se encontrando ou não se tendo notícia do paciente em fuga, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), a Gerência Assistencial Hospitalar providenciará, por ato do médico assistente, sua alta hospitalar por fuga e a consequente liberação do leito correspondente.

Parágrafo único. Encontrando-se o paciente ou se tendo notícia de sua localização, o Serviço Social da FHCGV contactará sua família, que deverá manifestar-se pela reinternação do mesmo ou, em caso negativo, assinar termo de responsabilidade.

Artigo 5º. A Autoridade Policial deverá ser formalmente notificada da ocorrência de qualquer fato novo a respeito da fuga do paciente oriundo da Clínica psiquiátrica.

Artigo 6º. Esta Ordem de Serviço se aplica, no que couber, à fuga de pacientes de outras Clínicas desta FHCGV.

Artigo 7º. Revogam-se as disposições da Ordem de Serviço nº. 010/2010.

Artigo 8º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABECA

Presidente / FPEHCGV

Secretaria de Estado de Assistência Social

**SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 382878
PORTARIA: 653/2012**

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

Nome do Servidor

Cargo do Servidor

Matrícula

LUCIDEIA CUNHA PAIVA ASSISTENTE SOCIAL

3203247

Recurso(s):

Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor

08244135664420000 0107000000 339033 300,00

Observação: Com vista ao processamento de despesa com suprimento de fundo para atender eventuais despesas com serviço de passagem e locomoção com objetivo de realizar monitoramento a política Municipal e de Assistência Social no âmbito do SUAS no município citado.

Ordenador: Maria Alves dos Santos

DIÁRIA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 382891
PORTARIA: 651/2012**

Objetivo: de monitorar a Política Pública de Assistência Social no âmbito do Suas e monitorar o projeto “Menino do Pará e educação a partir da Rua” no município citado.

Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

TUCUMÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

3203247/LUCIDEIA CUNHA PAIVA (ASSISTENTE SOCIAL) / 75.0 Diárias (Deslocamento) / de 23/05/2012 a 30/05/2012<br

Ordenador: Maria Alves dos Santos

DIÁRIA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 383140
PORTARIA: 658/2012**

Objetivo: de participar da oficina Sobre o direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) na cidade citada.

Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

MANAUS/AM - Brasil<br

Servidor(es):

3196581/ALMIRA DE OLIVEIRA MENDES (TEC. DE EDUCAÇÃO / COORDENADORA) / 3.5 Diárias (Deslocamento) / de 23/05/2012 a 26/05/2012<br

Ordenador: Maria Alves dos Santos

DIÁRIA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 383152
PORTARIA: 659/2012**

Objetivo: de participar da oficina Sobre o direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) na cidade citada.

Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

MANAUS/AM - Brasil<br

Servidor(es):

3205134/NILZA MARIA SARMENTO DA SILVA (SOCIOLOGO/ DIRETORA) / 3.5 Diárias (Deslocamento) / de 23/05/2012 a 26/05/2012<br

Ordenador: Maria Alves dos Santos

ERRATA DE PORTARIA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 383240
PORTARIA Nº 587/2012 – SEAS, 15 DE MAIO DE 2012.
PUBLICADA NO DOE Nº. 32.162 DE 22/05/2012**

Em nome da Servidora: DALVA HELENA DA LUZ SANTANA (Licença Prêmio)

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 587/2012 – SEAS, 15 DE MAIO DE 2012.

LEIA-SE: PORTARIA Nº 622/2012 – SEAS, 17 DE MAIO DE 2012.

PORTARIA Nº 622/2012 – SEAS, 17 DE MAIO DE 2012.

Publicada no DOE nº. 32.162 de 22/05/2012

Em nome da Servidora: DALVA HELENA DA LUZ SANTANA